



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
MINUTA DE CONTRATO Nº 0000031/2026

	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO E A EMPRESA XXX.
--	---

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, criado através da Lei Estadual nº. 1.695/2005, alterada pela Lei Complementar nº359/2019, com sede na Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP: 69900-809, na Cidade de Rio Branco – AC, inscrito no CNPJ (MF) 07.827.773/0001-95, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE o Senhor **Alírio Wanderley Neto**, brasileiro, RG nº 0286789, CPF nº 512.588.972-53, nomeado de acordo com o Decreto nº 052-P/2023 tem competência para assinar contratos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXX e Inscrição Estadual Nº XXX, com sede na XXX, XXX, XXX, XXX/XXX, CEP: XXX, Telefone: (XXX) XXX, E-mail: XXX, neste ato representado pelo XXX, inscrito sob o CPF nº XXX e RG nº XXX XXX/XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Tecnologias Digitais e Equipamentos de Multimídia destinados ao aparelhamento dos ambientes pedagógicos e administrativos das unidades do IEPTEC, visando apoiar as atividades de ensino, aprendizagem e formação profissional. tais como computadores, periféricos, componentes de hardware e outros equipamentos correlatos, com a finalidade de atender, às necessidades operacionais e pedagógicas da rede IEPTEC, conforme planejamento institucional vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	1243 - Aparelho celular android Quantidade Linhas telefônicas: 2 Modelo: Smartphone dual chip Características adicionais: 128 gb, 5g tela 6.6, 4gb ram Acessórios: Carregador de bateria Características: aparelho celular android com ia integrada, 128gb, 4gb ram, 4gb ram plus, câmera tripla traseira de até 50mp, câmera frontal de 13 mp, tela resistente super amoled de 6.7", processador helio g99 octa-core de 6nm, android 15 com 6 atualizações, ip54				

1	resistencia à água e poeira, nfc, samsung wallet, bateria de 5.000mah, dual chip.sistema operacional: android 15.0, memória ram instalada:8 gb. modelo da cpu: mediatek helio, velocidade da cpu:2,4 ghz, capacidade de armazenamento da memória:256 gb, cor: preto, contagem de slots do cartão sim: dual sim, tipo de conector: usb tipo c, fator de forma barra, funcionalidade de segurança biométrica. reconhecimento de impressões digitais, entrada de interface humana. tela tátil, tamanho do cartão sim. nano, nível de resistência à água: resistente à água, características especiais: dual sim, gps integrado, nfc, resistente à água, único com até 6 atualizações de android e até 6 anos de atualizações de segurança. tamanho máximo suportado pela memória flash 256 gb. câmara: resolução do sensor fotográfico frontal:13 mp. resolução do sensor fotográfico traseiro da câmara:2, 5, 50 mp. descrição da câmara: frontal, traseira. flash da câmara led. número de câmaras traseiras:3. zoom digital:10 x. número de câmeras frontais:1. peso do item:190 gramas. dimensões do	Unidade	3		
---	---	---------	---	--	--

artigo:16,4 x 7,8 x 0,7 centímetros. tamanho da tela:6,7 polegadas. resolução:2340 x 1080. taxa de atualização: 90 hz. tipo de tela: amoled. resolução máxima da tela:2340x1080 pixels. provedor de serviços, sem fio: todas as operadoras. tecnologia de celular:4g. tecnologia de conectividade: bluetooth, usb, wi-fi. tecnologia de rede sem fios: lte. capacidade da bateria: 5000 milliamp hours. Garantia mínima de 12 meses.				
---	--	--	--	--

2	14249 - Caixa som Tipo fonte: Interna Aplicação: Sala de aula Características adicionais: Modelo portátil com alça para transporte Cracterísticas: caixa de som (para atividades diversas): especificações: potência 40w rms, bluetooth 5.3. 2 woofers 2 polegadas, flash light, rádio fm; memória para gravar estações de rádio; usb: entrada usb para reprodução de músicas; entrada auxiliar de áudio /aux in (p2); entrada para cartão de memória tf até 64gb, entrada usb-c para carregamento; função tws, led indicador de carga de bateria; autonomia de até 16h com led desligado e volume em 50%. conteúdo da embalagem, 1 caixa de som speaker philco extreme bluetooth v5.3 40w, de preferência da marca ou similar: speaker philco extreme. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10		
	6661 - Computador (estação de trabalho avançado) Componentes adicionais: Com teclado e mouse Características: processador intel® core™ i7 14700 (20-core, cache de 33mb, 2.1ghz até 5.4 ghz). windows 11 pro para empresas) ubuntu®				

3	linux® 24.04 lts. placa de vídeo intel® uhd graphics 770. memória 16gb ddr5 (1x16gb) 5600 mt/s; expansível até 64gb. armazenamento ssd de 512gb pcie nvme m.2. microsoft office. software de segurança. assistência técnica 1 ano de garantia. teclado e mouse inclusos. portas parte frontal 2 portas usb 2.0 (480 mbit/s), 1 porta usb 3.2 de 1ª geração (5 gbit/s), 1 porta usb 3.2 de 1ª geração (5 gbit/s) type-c®, 1 entrada global para headset. traseira 2 portas usb 2.0 (480 mbit/s) com smart power on, 2 portas usb 3.2 de 1ª geração (5 gbit/s), 1 porta displayport™ 1.4 (hbr2), 1 porta hdmi 2.1 (tdms), 1 porta ethernet rj45 (1 gbit/s). optical drive. dimensões altura: 30,35 cm, largura: 9,50 cm, profundidade: 29,30 cm, peso (mínimo): 3,49 kg, peso (máximo): 4,75 kg. áudio e alto-falantes controlador de áudio realtek alc3204. chassi 180w psu with tpm. wireless placa de rede local sem fio (wlan) mediatek mt7920 wi- fi 6 (802.11ax) 2x2 e rede local com fio (lan) ethernet rj45 gigabit 10/100/1000 mbps com bluetooth® 5.4. energia fonte de alimentação interna bronze de 180 w – 85% eficiente (certificação 80 plus	Unidade	41		
---	--	---------	----	--	--

	bronze). preferência do modelo e marca desktop dell slim, ou similar. Garantia mínima 36 meses.				
4	17694 - Display interativo educacional Tipo tela: Touch screen Software: Windows e Android Tamanho tela: 65 polegadas.tela Características: display interativo educacional – 65 polegadas.tela interativa mínima de 65" resolução mínima 4k uhd (3840 x 2160) tecnologia de toque infravermelho ou equivalente reconhecimento mínimo de 40 toques simultâneos. processador octacore ou superior memória ram mínima 8 gb. armazenamento interno mínimo 64 gb sistema operacional android 13 ou superior. brilho mínimo 350 cd/m² contraste mínimo 4000:1 ângulo de visão mínimo 178° alto-falantes integrados mínimo 2 x 15w conectividade wi-fi e bluetooth entradas mínimas: 3 hdmi 4 usb 1 usb-c 1 rj45 compatibilidade com slot ops. vidro temperado anti-reflexo; suporte padrão vesa. Garantia mínima de 36 meses.	Unidade	4		
	8320 - Impressora plotter Conexão: USB Alimentação: Bivolt Características: "impressora plotter de grande formato,				

5	destinada à impressão de projetos técnicos, gráficos, plantas e imagens em alta qualidade, adequada para ambientes educacionais, técnicos e administrativos. tipo de tecnologia. tipo: impressora plotter (grande formato). tecnologia de impressão: jato de tinta (inkjet). impressão colorida. formato e capacidade: largura máxima de impressão: mínimo 24 polegadas (610 mm). suporte a formatos: a1, a2, a3, a4. rolo contínuo. qualidade de impressão resolução mínima: 2400 x 1200 dpi ou equivalente. impressão de linhas técnicas e imagens com precisão adequada. compatível com impressão de: desenhos técnicos; gráficos e imagens coloridas. tempo de impressão a1: até 1 minuto por página (aproximadamente). memória mínima: 512 mb ou superior processador compatível com processamento de arquivos gráficos. o equipamento deverá possuir, no mínimo: 01 porta usb 2.0 ou superior. compatibilidade: sistemas operacionais compatíveis: windows, linux, macos. compatível com softwares de desenho e design, tais como: cad, pdf.	Unidade	2		
---	---	---------	---	--	--

formatos gráficos diversos 01 porta ethernet (10/100/1000). conectividade wi-fi integrada. suporte a impressão em rede. manuseio de mídia. tipos de mídia suportados: papel comum, papel fotográfico, papel técnico (plotter), gramatura suportada: conforme padrão de mercado para plotter, sistema de alimentação com corte automático de papel. alimentação elétrica tensão: 110 a 127 v ac, 50/60 hz. Garantia mínima de 36 meses.				
--	--	--	--	--

6	5409 - Mouse: Tecnologia óptica Tipo conector: USB Conectividade: Com fio Características: Mouse: tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem: 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll); 10.2) resolução mínima de 1600 dpi; conector usb (sem uso de adaptadores), comprimento do cabo: 1.8m; possuir o mesmo padrão de cor do gabinete, acompanhar "mouse pad" com apoio para pulso em gel, com "design" ergonômico, revestimento em tecido e base em borracha anti-deslizante, na cor preto. garantia de 1 anos. modelo de referência: lenovo essential usb mouse. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	50		
	907 - Projetor lumens Características adicionais: Controle remoto com mouse e laser pointer embutido Características: Projetor lumens - Projetor powerlite e20, com tecnologia 3lcd que proporciona imagens vibrantes e realistas. possui brilho de 3.400 lumens e resolução nativa xga, ideal para ambientes de sala de aula. conta				

7	com conectividade hdmi e alto-falante integrado de 5w, facilitando o engajamento e enriquecimento dos planos de aula. oferece vida útil de lâmpada de até 12.000 horas no modo eco, além de instalação conveniente e versatilidade de posicionamento. marca de preferência ou similar: epson; modelo: powerlite e20; voltagem: bivolt; cor: branco; tecnologia: 3lcd; resolução: xga nativa e performance 4:3; vida útil da lâmpada: até 12.000 horas no modo eco; conectividade: hdmi; dimensões e peso: altura: 24,9 cm; largura: 30,2 cm; ; profundidade: 8,7 cm; peso: 2,7 kg; 1 projetor powerlite e20 ; 1 cabo de energia; 1 cabo hdmi (1,8 m);1 controle remoto do projetor; 2 pilhas; 1 cd com softwares;1 folha de instalação rápida. Garantia mínima de 24 meses.	Unidade	10		
---	--	---------	----	--	--

8	12395 - Suporte de chão para tv 55 a 90 polegadas Características: Suporte de chão para tv 55 a 90 polegadas. modelo: on-f92; compatibilidade de tvs e tela: de 55" até 90 polegadas, capacidade de carga: 90kg, espaço para webcam, rodízios com travas, bandeja com ajuste de altura, vesa: 200 x 200 a 800 x 500mm, tela plana e quadro inteligente: movimento sem esforço, capacidade aprimorada; excelente durabilidade; coluna dupla de alta qualidade; altura ajustável com elevação para cima e para baixo: 1350 x 1650mm. ajuste de altura manual. garantia: 3 meses. compatível com tvs smart, led, lcd, oled e plasma, dentro do padrão de medidas e peso especificado.sim, acompanha os acessórios necessários para a montagem e fixação da tv. compatível com tvs de 55 até 90 polegadas, desde que o padrão vesa esteja dentro das medidas suportadas. características gerais. preferência da marca ou similar onitek. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2		
	5522 - Switch 24 portas Aplicação: Transmissão de áudio e vídeo				

9	Características: switch 24 portas : mikrotik css326-24g- 2s+rm switch 24 portas gigabit ethernet sfp+especificações técnicas; código do produto: css326- 24g2s+rm; dimensões: 443 x 144 x 44 mm; sistema operacional: swos; armazenamento: 2 mb; tipo de armazenamento: flash; temperatura ambiente testada: - 20°C a 70°C; mtbf: aproximadamente 200.000 horas a 25°C; funcionalidades avançadas; 24 portas gigabit ethernet; 2 portas sfp+ para módulos de 1,25gb e 10gb; gerenciamento de encaminhamento porta a porta; aplicação de filtro mac; configuração de vlans; espelhamento de tráfego; limitação de largura de banda; ajuste de campos de cabeçalho mac e ip; condições ambientais; temperatura de operação: -20°C a 70°C; itens inclusos na embalagem; adaptador de energia 24v 1,2a ; abas para rack. o objeto bem como seus componentes/periféri- cos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). o objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e	Unidade	2		
---	--	---------	---	--	--

	conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Garantia mínima de 36 meses.				
10	5522 - Switch ethernet não gerenciável Aplicação: conectar microcomputador à rede Características: switch ethernet não gerenciável (conforme necessidade) - portas: 24 portas rj45 10/100/1000 mbps padrões: ieee 802.3, 802.3u, 802.3ab capacidade de comutação: ≥ 48 gbps tabela mac: ≥ 8k entradas montagem: rack 19" (1u) recursos mínimos: auto mdi/mdix auto negociação full/half duplex alimentação: bivolt automático. Garantia mínima de 24 meses	Unidade	10		
	13510 - Teclado para computador com fio Tipo conector: USB Conectividade: Com fio Características: Teclado para computador com fio - teclado: teclado com padrão abnt2, 107 teclas (padrão brasileiro, incluindo todos os caracteres da língua portuguesa), estilo de teclas chiclette, conector usb (sem uso de adaptadores), na cor preta. deve acompanhar apoio de pulso em gel,				

11	com design ergonômico, revestimento em tecido e base de borracha antiderrapante na cor preta. garantia de 36 meses. outros requisitos: o objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). o objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. todos os objetos deverão ser idênticos entre si. caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (part number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.	Unidade	50		
----	---	---------	----	--	--

	serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio. informar na proposta marca, modelo e código do produto (part number) do objeto. informar na proposta o sitio do fabricante na internet, onde deverá constar no sitio o objeto proposto, como modelo e código do produto (part number), com documentação técnica para constatação. Garantia mínima de 12 meses.				
	6661 - Computador (estação de trabalho mais simples) Características: Processador intel® core™ i5 14400 (10-core, cache de 20mb, 2.5ghz até 4.7 ghz). sistema operacional windows 11 pro para empresas) windows 11 home. placa de vídeo intel® uhd graphics 730. memória 8gb ddr5 (1x8gb) 4800 mt/s; expansível até 64gb. armazenamento ssd de 512gb pcie nvme m.2. microsoft office. software de segurança. assistência técnica 1 ano de garantia básica. teclado e mouse inclusos. portas parte frontal 2 portas usb 2.0 (480 mbit/s), 1 porta usb 3.2 de 1ª geração (5 gbit/s), 1 porta usb 3.2 de 1ª geração (5 gbit/s) type-c®, 1				

12	entrada global para headset. traseira 2 portas usb 2.0 (480 mbit/s) com smart power on, 2 portas usb 3.2 de 1ª geração (5 gbit/s), 1 porta displayport™ 1.4 (hbr2), 1 porta hdmi 2.1 (tdms), 1 porta ethernet rj45 (1 gbit/s). dimensões altura: 30,35 cm , largura: 9,50 cm, profundidade: 29,30 cm , peso (mínimo): 3,49 kg , peso (máximo): 4,75 kg. áudio e altofalantes controlador de áudio realtek alc3204. chassi 180w psu with tpm. wireless wireless placa de rede local sem fio (wlan) mediatek mt7920 wi-fi 6 (802.11ax) 2x2 e rede local com fio (lan) ethernet rj45 gigabit 10/100/1000 mbps com bluetooth® 5.4. energia fonte de alimentação interna bronze de 180 w – 85% eficiente (certificação 80 plus bronze). preferência do modelo e marca desktop dell slim, ou similar. Garantia mínima 36 meses	Unidade	80		
	1280 - Amplificador som Características adicionais: Bluetooth, usb, cd card, controle remoto Características: amplificador som ambiente: slim 2700 bg5 160w rms bluetooth, bivolt, 4ohms frahm - 32108 certificação anatel: 14273-21-14295 a linha nº1 em amplificador				

13	comerciais do brasil, chega em sua quinta geração (g5), trazendo ainda mais tecnologia e um visual único e inovador. esta geração reflete toda a confiabilidade, sem perder sua essência. o amplificador slim 2700 optical g5 com 160 watts rms de potência (2 canais de 80 w rms). amplificador que pode sonorizar 2 ambientes distintos, com músicas diferentes, pois possui dois canais independentes e com controle de volume e equalizadores separados. indicação de uso: restaurantes, conveniências, farmácias, lojas, clínicas, ambientes corporativos, mercados/supermercados e muitos outros. indicação de uso: - restaurantes, conveniências, farmácias, lojas, clínicas e muitos outros ou ambientes que tenham a necessidade de sonorizar duas salas com volumes separados. diferencial 1: visual único e moderno – seu visual com linhas curvas, reflete todas a inovação da linha líder em amplificadores. diferencial 2: antena bluetooth – para melhorar ainda mais o alcance de sinal bluetooth, que tem sua versão 5.0. diferencial 3: confiabilidade	Unidade	8		
----	---	---------	---	--	--

eletrônica – em sua quinta versão eletrônica, trás ajustar e estabilidade a sistemas de som. diferencial 4: suporte técnico especializado – suportes para projetos e para esclarecimento de dúvidas em sua operação e para projetos. diferencial 5: confiabilidade. a linha número 1º em amplificadores. características: - marca: frahm - modelo: 32108 *imagens meramente ilustrativas. especificações técnicas: - potência rms: 160w (2x 80w) - impedância: 4 ohms - amplificador: classe ab - entradas para conexão de microfone. - equalizador. - entrada óptica. - conexão auxiliar via rca, usb, bluetooth, p2m e micro sd. - chave seletora de sinal em sua parte frontal. - bivolt automático: 90v | 240v - dimensões do produto: 63 x 385 x 165 mm (axl xp) - peso líquido: 2 kg conteúdo da embalagem: - 01x amplificador receiver slim 2700 bg5 160w rms bluetooth, bivolt, 4 ohms frahm - 32108. Garantia mínima de 12 meses

14	8762 - Leitor de cartão de memória - USB Tipo: Externa para cartões SD/SDHC/SDXC, MICRO SD/SDHC Características: Leitor de cartão de memória - usb 3.0 ou superior, compatível com sd card,xd card,mmc card,memory stick card,cf card,micro sd,tf card. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	4		
	226 - Multifuncional tanque de tinta Tensão alimentação: Bivolt Características: Multifuncional tanque de tinta. conectividade: wi-fi. entrada usb. conexões móveis: wi-fi direct, epson smart panel, epson email print, impressão remota, chromebook native print. tipos de papel: normal, envelope, photo glossy, presentation paper matte, high quality ink jet paper, especial, photo semi-gloss. tamanhos de papel: carta, a4, executivo, meia carta, a6, ofício, ofício méxico, ofício 9, 5 x 7 ", folio, foto 10 x 15 cm, envelope n10, foto 13 x 18 cm, foto 16:9, envelope personalizado (54 x 86 mm - 215.9 x 1.200 mm). capacidade máxima de folhas 100. quantidade de prateleiras 2. com alimentador de documentos automático.				

15	capacidade do alimentador de documentos 50. resolução máxima de impressão em preto e branco 5760 dpi x 1440 dpi. resolução máxima de impressão em cor 5760 dpi x 1440 dpi. formatos de arquivos suportados jpg, pdf, png. gramatura máxima de papel suportada 90 g/m². comprimento mínimo do papel personalizado 10,5 cm. largura máxima do papel personalizado 21 cm. comprimento máximo do papel personalizado 21 cm. tecnologia de impressão: jato de tinta. tipo de impressão: cor. funções da impressora: impressão, digitalização, cópia. velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 pp. velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm. método de impressão dupla face manual. eficiência energética a. portátil. velocidade do processador 256 mhz. quantidade de cartuchos 4. tipo de tela lcd. acessórios incluídos. garrafas de tinta, cabo de alimentação, fio usb, guia de instalação. peso e dimensões: altura 34,7 cm. largura 37,5 cm. profundidade 17,9 cm. peso 3,9 kg. itens inclusos: 1 kit de garrafas originais (preto, ciano,	Unidade	10		
----	--	---------	----	--	--

	magenta e amarelo), cabo de alimentação, cabo usb, cd de instalação e softwares Epson, guia de instalação rápida. preferência da marca e modelo Epson Ecotank L3250, ou similar. Garantia mínima 12 meses.				
16	6669 - Monitor de video Alimentação: Bivolt Ajuste: Com regulagem de altura Características: Monitor de video: lcd tft e/ou led de no mínimo 24 (polegadas) ou superior; estrutura slim, lcd tft e/ou led de no mínimo 24 (polegadas) ou superior; estrutura slim, policromático, widescreen, anti- reflexivo e anti- estático, resolução mínima 1920 x 1080 ou superior, atendimento às especificações de gerenciamento de energiaenergy star; possuir 1 (uma) analógica d-sub 15 pinos padrão vga ou superior; 1 (uma) digital (conector dvi) ou hdmi; deverá ser da mesma marca e padrão de cores da máquina ofertada neste item. modelo de referência: dell pro 24 plus. Garantia mínima de 36 meses.	Unidade	50		
	226 - Impressora multifunções laser a4 monocromática ir 1643if ii: impressão, cópia, digitalização, envio e fax. processador:				

17	processador personalizado canon 800mhz x 2. impressão, cópia, digitalização, envio, armazenamento e fax opcional tela tátil lcd tft wvga a cores de 12,7 cm/5". memória armazenamento interface de ligação: standard: 1,0 gb de ram emmc de 2gb. rede standard: 1000baset/100base-tx/10base-t, nfc, lan sem fios (ieee 802.11 b/g/n), ligação direta wifi. outros standard: usb 2.0 (anfitrião) x2, usb 2.0 (dispositivo) x1. capacidade de fornecimento de papel (a4, 80 g/m²): standard: 650 folhas cassete para papel: 550 folhas tabuleiro multifunções: 100 folhas máximo: 2300 folhas interface de usuário intuitiva. formatos de papel suportados: cassete superior 1: formato standard: a4, b5, a5, a5r, a6 formato standard: a4, b5, a5, a5r, a6. garantia do equipamento será de 12 (doze) meses, e passa a vigir a partir da data de emissão da nota fiscal de compra e venda. referida garantia é composta por 03 (três) meses conforme determina a legislação vigente, adicionada de 09 (nove) meses concedida por liberalidade da canon e abrange partes, peças e componentes. preferência da marca: samsung ou	Unidade	4		
----	--	---------	---	--	--

	equivalente. canon modelo: imagerunner 1643if ii. Garantia mínima de 36 meses.				
18	7092 - Rack de parede ou piso padrão 19 polegadas Aplicação: Rede de informática Características adicionais: Pés reguláveis/laterais e traseiras removíveis/ven Características: "rack de parede ou piso padrão 19 polegadas. altura: 6u. estrutura: aço carbono com pintura eletrostática. profundidade mínima: 450 mm (recomendado ≥ 500 mm). capacidade de carga: ≥ 40 kg. porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado. aberturas laterais: removíveis ou ventiladas. sistema de ventilação: aberturas para ventilação natural (opcional suporte para cooler). trilhos: reguláveis ou fixo padrão 19". acesso: porta com chave. " Garantia mínima 12 meses	Unidade	4		

19	10429 - Parafuso com porca Características: "Parafusos padrão m5 ou m6 com porcas gaiola : (com dimensões compactas de 2 cm em altura, largura e comprimento, e um peso leve de apenas 18 g) material: aço zincado ou galvanizado aplicação: fixação de equipamentos em rack compatibilidade: todos os racks padrão 19". "	Unidade	4		
20	7092 - Organizador horizontal para rack Aplicação: Composição ambiente trabalho Características: Organizador horizontal para rack 19 - altura: 1u (44,5 mm) material: aço ou plástico de alta resistência quantidade de anéis/guia: mínimo 5 a 10 passagens fixação: compatível com racks padrão 19" aplicação: organização de patch cords e cabos de rede cor: preto. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10		

21	16158 - Patch panel Aplicação: Rede de informática Características: "Patch panel para cabeamento estruturado - categoria: cat6 quantidade de portas: 24 rj45 fêmea altura: 1u (44,5 mm) largura: 19 polegadas material: estrutura metálica com pintura eletrostática conectores: rj45 com contatos banhados (ouro ou equivalente) terminação: idc padrão 110 (22 a 26 awg) padrões: ansi/tia/eia-568 t568a e t568b aplicações: redes gigabit ethernet (1000 mbps) acessórios: parafusos e identificadores". Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	100		
----	---	---------	-----	--	--

22	237 - Roteador Características: "Roteador banda larga tp-link er706w wi-fi6 ax3000 gigabit vpn omada multi-wan/lan usb 1 porta sfp: classe da banda de frequência: dual-band; norma de comunicação sem fio:802.11ax; dispositivos compatíveis: computador pessoal, console de jogos, notebook, smartphone, tablet; usos recomendados do produto: comercial; tecnologia de conectividade: wi-fi; sistema operacional: routers; protocolo de segurança: wpa3, wpa2-psk, wpa2-enterprise; número de portas: 6; taxa de transferência de dados: 2976 megabits per second;largura de banda da porta lan: 1000 mbps; voltagem: 12 volts (cc); taxa máxima de transferência de dados de envio: 2400 megabits por segundo; é compatível com modem: não; cobertura: extensa cobertura wi-fi; frequência: 5 ghz; marca: de referência ou similar:tp-link; modelo: er706w; componentes incluídos: roteador; número do modelo: 4895252500691; número da peça:er706w; Garantia mínima de 36 meses.	Unidade	1		
----	--	---------	---	--	--

23	237 - Roteador Características: Roteador tp-link load balance router multi-wan vpn tl-er605; tipo de conexões: com fia; velocidade: wireless 0 mbps; frequências:1 porta wan ethernet fixa; tipo de frequência: banda única; largura de banda: 10/100/1000; normas ieee ieee 802.3, ieee 802.3x, ieee 802.1q, ieee 802.3u, ieee 802.3ab; com hotspot: sim; quantidade de antenas internas: quantidade de portas wan/lan 2; 4; quantidade de antenas externa: 2; quantidade total de portas: 5; quantidade de portas lan:2; quantidade de portas wan:1; quantidade de portas wan/lan: 2; quantidade de portas usb:1; com botão de reinício: sim; homologação anatel nº132972003177; com firewall integrado: sim; protocolos de segurança: nat, dmz, spi; temperatura de operação: 0 °c - 40 °c; altura x largura x profundidade: 2.5 cm x 15.8 cm x 10.1 cm; com conexão poe: não; fabricante: tp-link technologies co., ltd; marca: de referência ou similar: tp-link. Garantia mínima de 36 meses.	Unidade	2		
----	---	---------	---	--	--

24	7092 - Rack padrão 19 polegadas Características: "Rack padrão 19 polegadas 24u x 670mm; piso desmontado: dimensões externas: altura: 1171,98mm; largura: 600mm; profundidade: 730mm; dimensões internas: altura: 1066,80mm; largura: 600mm; profundidade: 670mm; cor: preto; modelo: rack piso 24u x 670mm; altura x largura x profundidade: 120cm x 60 cm x 73 cm.; quantidade de unidade por rack: 24; montável na parede, acessórios: base soleira, plano de fixação." Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1		
----	---	---------	---	--	--

25	11575 - Régua de tomadas rack 19 Características: "Régua de tomadas rack 19 12 saídas padrão; confeccionada: em chapa de aço sae 1020 (18, espessura 1,21 mm), estampada, dobrada, eletrozincada; pintura: em epóxi-pó preto; soldagem: estanho; distância das tomadas: estão localizadas á 2,3 cm uma da outra possibilitando colocar fontes; abas: nas laterais giratórias e removíveis; corrente máxima admissível:20ampere s. seu cabo de alimentação com entrada padrão novo nbr, está localizado na parte traseira da régua, sendo montado com cabo pp flexível, no tamanho de 2,10 metros de 3 condutores (3 x 2,5 mm). dimensõesaltura: 1u(4,5 cm)largura de aba a aba:48 cm (19 polegadas) profundidade: 4,5 cm. conteúdo por embalagem 1 unidade régua de tomadas 20a - 12saídas padrão novo nbr. sem garantia. de preferencia da marca pier telecom. modelo padrão novo". Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2		
----	---	---------	---	--	--

26	18475 - Máquina para recorte c/scanner scanncut 110v Características: Máquina para recorte c/scanner scanncut 110v. conexão wi-fi e usb. funciona sem computador. função meio corte. corta materiais de até 3mm de espessura. 1303 desenhos embutidos com 17 fontes. tela touchscreen colorido de 5". scanner de 600 dpi com área de digitalização de 60cm. aceita folhas adesivas para corte de 30cm (l) x 30cm (c) e 30cm (l) x 60cm. tecnologia do sensor de lâmina detecta a espessura do material automaticamente. memória da máquina de corte: 1,5 mb; porta usb para mídia; velocidade de corte ajustável: seleção manual na máquina; capacidade de leitura de objetos: nº máximo de padrões 600. tensão: 110v. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1		
----	--	---------	---	--	--

27	4047 - Cabo HDMI fibra óptica 2.1 8K Características: Cabo HDMI fibra óptica 2.1 8k: comprimento: 30 metros, resolução: fibra 4k ultra hd (2160p), taxa de atualização: 8k a 60hz e 4k a 120hz, compatibilidade: hdmi 2.0 e versões anteriores transmissão de áudio: suporte para áudio de alta qualidade, conectores: banhados a ouro para máxima condutividade, qualidade de imagem: cores vivas e contraste aprimorados áudio e vídeo, profissional, 30 metros, alta velocidade 2,0v, 4k, 60 hertz, condutores macho-macho de preferência da marca ou simila: fel. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	40		
	915 - Tela projeção Características: Tela de projeção retrátil elétrica 200x150 cm; tela inteira (l x a): aproximadamente 203cm x 156cm; tela branca (l x a): aproximadamente 197cm x 148cm; barra inteira (l x a): aproximadamente 212cm x 7cm; película matte-white 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem; tela com sistema multiponto de parada; formato: vídeo 4:3; polegadas: 78,7. outros requisitos: o				

28

objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). o objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. todos os objetos deverão ser idênticos entre si. caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (part number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. informar na proposta

Unidade

1

	marca, modelo e código do produto (part number) do objeto. informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código do produto (part number), com documentação técnica para constatação. Garantia mínima de 12 meses.				
	12609 - Tv 75 polegadas - smart tv 75" Características: tv 75 polegadas - smart tv 75" 4k uhd led wi-fi bluetooth alexa 3 hdmi, resolução 4k uhd (3840x2160), tipo de painel va, tipo de display led, tipo smart. gaming hub. visual livre de cabos. som em movimento virtual. ai energy mode. micro dimming: esmaecimento uhd. contrast enhancer. tecnologia motion: motion xcelerator. modo filmmaker. experiência multi dispositivo: mobile to tv, sound mirroring, wireless tv on. nft. apple airplay. daily+, frequência 60hz, sistema operacional tizen, conectividade wi-fi, conexões hdmi: 3, ethernet lan, antena, processador crystal 4k, controle remoto, assistente virtual alexa, resolução da tela 3840x2160, formato da tela 16:09, recursos de imagem hdr (high dynamic range): hdr, recursos				

29	de áudio som em movimento virtual, recursos para games auto game mode allm, vrr, hlgig, gaming hub contraste mega contraste, funções ajuste para deficientes visuais: menu de zoom e texto, alto contraste, seecolors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada. ajuste para deficientes auditivos: legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais. ajuste para pessoas com deficiência motora: repetição lenta do botão, aplicativo de controle remoto. guia de voz: inglês americano, espanhol (méxico), português do brasil, potência dos alto-falantes 20w rms, itens inclusos 1 controle remoto: tm2360e, compatibilidade com 'slim wall mount', compatibilidade com 'full motion slim wall mount (y22)', compatibilidade com 'camera slimfit', modulo zigbee: dongle support, manual do usuário, cabo de força, voltagem bivolt, consumo aproximado de energia (máximo): 180w, dimensões do produto largura 167,75cm altura 100,63cm profundidade 32,5cm, prazo de garantia de 1 ano. preferência da marca samsung ou equivalente.	Unidade	2		
----	--	---------	---	--	--

	Garantia mínima de 12 meses.				
30	15766 - Access point huawei ekit ap362e Características: "Access point huawei ekit ap362e: padrão wi-fi: wi-fi 6 (802.11a/b/g/n/ac/ax); tecnologia: antenas inteligentes; frequência: dual band (2.4 ghz e 5 ghz); mimo spatial streams: [""2x2 (2.4 ghz) e 2x2 (5 ghz)""]; potência máxima de transmissão:23 dbm (potência combinada); rádios: 2.0; portas ethernet:1x ge (rj45); alimentação: poe (power over ethernet); consumo máximo: 9.4 w; portas adicionais: sem suporte a poe out usb ou iot. modelo: ap362e; dimensões:180 mm x 35 mm; peso em kg:0.45 kg; tipo de instalação: parede / teto (diversos suportes); temperatura: [""0°c a 40°c""]; mtbf:440. Garantia mínima de 36 meses.	Unidade	2		

31	19246 - Tablet Características: Tablet 128gb, 4gb de ram, com chip - chipset unisoc t616 bateria li-ion 7000 mah / carregador 10 w tela 11" , incell ips, 1200x2000, 60hz sistema operacional android 13 superior acelerômetro, giroscópio, bússola, sensor de luminosidade, hall sensor, gps/gnss, a-gps, glonass portas e conexões usb-c 2.0, conector inteligente para teclado cor preto peso e dimensões 500g / 254 x 115.4 x 7.8 mm câmera frontal 5mp câmera traseira 8mp quantidade de chip dual chip memória 8gb armazenamento interno 128gb garantia 12 meses condição novo conectividade 2g, 3g, 4g / wifi 802.11 a/b/g/n/ac , bluetooth 5.0, certificado de homologação da anatel 027402303589 conteúdo da embalagem tablet, carregador de 10 w, cabo de dados e capa de proteção com teclado com conexão inteligente. modelo de referência: tablet preferência da marca ou similar: vaio tl10 ou similar. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30		
	238 - Scanner Características: Scanner portátil: Scanner dr-240 - qualidade de construção de excelência do				

imageformula dr-240 e as características centradas na produtividade são uma inovação neste segmento de valor. proporcionando uma digitalização rápida até 45 ppm/90 ipm monocromática. é a escolha completa natural para departamentos administrativos e grupos de trabalho. o seu funcionamento silencioso, bem como um design compacto e atraente, causa uma excelente impressão em balcões e pontos de contacto com o cliente, por exemplo, em bancos, hotéis, hospitais e gabinetes governamentais. informação geral do produto - tipo: digitalizador de secretária com alimentação automática - unidade do sensor de digitalização: sensor cmos cis de 1 linha - resolução ótica: 600 ppp - fonte de iluminação: led rgb - lado de digitalização: frente/verso/duplex - interface: usb 2.0 de alta velocidade - dimensões (l x p x a): tabuleiros fechados: 291 x 253 x 231 mm, tabuleiros abertos: 291 x 603 x 363 mm - peso: aprox. 2, 8 kg - requisitos de energia: ca 100-240 v (50/60 hz) - consumo de energia: digitalização: 19 w ou menos, modo de hibernação: 1, 4 w ou menos, desligado: 0, 1 w ou menos - ambiente

de funcionamento:
 10 - 32, 5 °c,
 humidade: 20 - 80%
 hr - conformidade
 ambiental: rohs e
 energy star
 características
 técnicas do scanner
 - preto e branco: 45
 ppm/90 ipm - a
 cores: 30 ppm/60
 ipm - resolução de
 saída: 150 x 150
 ppp, 200 x 200 ppp,
 240 x 240 ppp, 300 x
 300 ppp, 400 x 400
 ppp, 600 x 600 ppp -
 modo de saída:
 preto e
 branco/difusão de
 erros/melhoramento
 de texto avançado,
 melhoramento de
 texto avançado ii,
 escala de cinzentos
 de 8 bits (256
 níveis), cor de 24
 bits - ciclo de
 trabalho diário:
 aprox. 4.000
 digitalizações.;
 marca referência ou
 similar: canon.
 Garantia mínima de
 12 meses.

12370 - Nobreak
 700va
 Características:
 Nobreak 700va -
 especificações:
 energia: - potência:
 700vatensão de
 entrada: 115v-
 tensão de saída: 110
 / 115v- quantidade
 de tomadas: 3
 tomadas com
 energia protegida e
 ininterrupta + 3
 tomadas com
 energia protegida-
 forma da onda no
 inversor:
 semisenoidal
 (senoidal por
 aproximação -
 trapezoidal - pwm)-
 tensão de operação
 da bateria: 12v-
 bateria(s): 1 bateria
 interna selada

regulada por válvula
12v/5ah agmvrla-
autonomia média: 30
minutos com
referência ao uso de
uma carga de
50w frequência de
rede: 50hz ou
60hz(+/-5%) com
detecção
automática-
frequência de
inversor: +/-1%- fator
de potência saída:
0,65- tempo de
transferência: 1
msrendimento em
rede (com meia
carga): >96%-
rendimento em
inversor (com meia
carga): >85%-
temperatura de
operação: 0 a
40°cfaixa de entrada
115v: 99v-138v (ca)-
tolerância para
tensão de saída em
inversor: tensão
nominal de saída +/-
5%- supressor de
transientes para
rede elétrica: varistor
de óxido
metálicoconexão de
entrada ac: 1 cabo
de alimentação-
comprimento do
cabo de
alimentação: 1,25m
(+/- 50mm).
recursos: -
estabilizador
integrado- filtro de
linha integrado- tecla
liga-desliga
memorizada e
temporizada para
evitar desligamento
acidental- led's
indicativos para o
status do nobreak
(rede e bateria)-
alarme sonoro-
função mute
inteligente (avisa só
quando necessário,
trabalhando em
silêncio a maior
parte do tempo)-

33	fusível de proteção externo (com unidade reserva e troca fácil)- função blecaute - dc start - cold start - permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica (com bateria previamente carregada)- desligamento automático ao final do tempo de autonomia protegendo a vida útil das baterias- recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado (garante maior vida útil das baterias)- tecnologia line interactive (interativo)- tecnologia smd (maior confiabilidade e mais compacto)- microprocessador de alto desempenho flash (cisc/ risc implementado)- inversor sincronizado com a rede (sistema de malha de captura de fase - phase-locked loop - pll)- acionamento do inversor em subtenção e sobretensão com retorno automático religamento automático quando retorna a energia elétrica se desligado por bateria baixa- função true-rms (melhor qualidade e precisão na regulação da saída e medição)- medição da tensão de entrada em true-rms- correção da tensão de saída em true-rms- medição da corrente de bateria e corrente de	Unidade	200		
----	---	---------	-----	--	--

	carga em true-rms- circuito desmagnetizador- gabinete em abs de alto impacto- xpro design. proteções: - proteção eletrônica contra sobrecarga na saída com sinalização- proteção contra curto-circuito no inversor- proteção contra sub e sobretensão ac com retorno automático- proteção contra descarga total das baterias- proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador- proteção contra ruídos e surtos na rede elétrica- proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. Garantia mínima de 18 meses.				
	0307 - Totem digital interativo, incluindo equipamento, sistema/aplicação de gerenciamento de conteúdos interativos, configuração, instalação e suporte técnico, destinado ao uso em ambientes escolares e institucionais para desenvolvimento de atividades pedagógicas, dinâmicas educacionais, gincanas, jogos interativos, avaliações, pesquisas, consultas, inscrições e coleta de informações junto a alunos, professores, servidores, participantes de cursos, eventos e				

demais usuários.
características:
totem digital
interativo de uso
educacional, com
estrutura vertical
para utilização em
ambientes
escolares, salas de
atividades, áreas
comuns, eventos e
espaços
institucionais:
Estrutura reforçada
em aço inox ou
material equivalente,
garantindo
resistência,
estabilidade e
durabilidade;
Acabamento com
pintura eletrostática
microtexturizada,
proporcionando
maior proteção e
melhor acabamento
visual;
Design modelo slim
vertical, com
estrutura moderna e
adequada para
ambientes
educacionais;
Cantos retos e
acabamento seguro,
proporcionando
melhor integração
estética ao
ambiente;
Tela integrada ao
equipamento, com
tecnologia
touchscreen para
interação direta dos
usuários;
Interface adequada
para utilização por
alunos, professores
e público em geral;
Possibilidade de
execução de
atividades
pedagógicas digitais,
incluindo:
gincanas educativas;
jogos de perguntas e
respostas;
desafios interativos;
atividades de fixação
de conteúdo;

34

avaliações e testes;
dinâmicas de
aprendizagem;
apresentações e
conteúdos
multimídia;
Sistema/aplicação
que permita criação,
configuração e
disponibilização de
atividades e
conteúdos
interativos;
Possibilidade de
criação de
formulários
eletrônicos,
pesquisas de
satisfação,
avaliações
institucionais e
consultas públicas;
Permitir coleta,
armazenamento,
organização e
disponibilização das
informações geradas
pelos usuários;
Possibilitar geração
de relatórios e
consolidação dos
resultados obtidos;
Permitir utilização
em ações
pedagógicas
presenciais,
eventos, feiras,
cursos, capacitações
e campanhas
institucionais;
Conectividade de
rede por meio de
conexão cabeada
e/ou wi-fi/ethernet;
Personalização
visual do
equipamento
mediante aplicação
de arte institucional
em vinil colorido
laminado, sendo
que, a arte simples
com as logomarcas
do ieptec será
disponibilizada pelo
contratante na fase
de contratação;
Filtro de linha bivolt
com proteção por
fusível e tomadas de

Unidade

2

extensão.

Componentes mínimos do equipamento:

Tela/smart tv led de 20 polegadas, resolução full hd, com alto-falantes integrados;

Computador integrado ao equipamento contendo, no mínimo:

processador intel core i5 ou equivalente;

10ª geração ou superior; memória ram mínima de 16 gb;

armazenamento ssd mínimo de 256 gb;

conexões usb;

interface de rede;

conectividade wi-fi;

webcam hd com microfone integrado para utilização em atividades que demandem captura de imagem e áudio;

sistema operacional windows 11 pro ou equivalente compatível com a solução;

Serviços inclusos:

Transporte e entrega do equipamento;

montagem, instalação e disponibilização do equipamento em funcionamento;

Configuração inicial do sistema e dos componentes;

instalação e parametrização da aplicação necessária para funcionamento da solução;

Orientação básica aos usuários responsáveis pela utilização e gerenciamento dos conteúdos;

Suporte técnico

	durante o período de garantia/contratual. Garantia mínima de 12 meses				
35	Notebook - Processador: 13ª geração intel core™ i5- 1334u (10-core, cache de 16mb, até 4.60ghz); sistema operacional: windows 11 pro home licença perpétua (português – brasil); placa de vídeo: intel iris xe com memória gráfica compartilhada; tela: 15.6", fhd (1920x1080), 120hz, 220 nits, wva, antirreflexo; memória: 16gb ddr4 (1x16gb) 2666mt/s; limite de 16gb atingido (2 slots sodimm); armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2; cor: carbon black - preto carbono; teclado: teclado não retroiluminado em português (brasil); portas: versão preto carbono: 1 porta hdmi 1.4; 1 porta usb 3.2 type-a de 1ª geração; 1 porta usb 3.2 type-c de 1ª geração (apenas dados); 1 porta usb 2.0 type a; 1 conector de headset; 1 tomada de energia; slots: 1 slot de cartão sd; 1 slot m.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (ssd); dimensões: versão preto câmera: webcam widescreen ful hd (1080p) integrada com microfone digital; áudio e altofalantes: alto-falantes estéreo,	Unidade	100		

	2 w x 2 = 4 w no total; wireless: realtek wi-fi 6 rtl8852be, 2x2, 802.11ax, mu-mimo, placa de rede wireless com bluetooth; bateria principal: bateria de 3 células e 41wh (integrada); duração da bateria: até 9 horas e 15 minutos; energia: adaptador ca 65 watts (bivolt); apoio para as mãos: palmrest; modelo referência notebook inspiron 15. Garantia mínima 36 meses.				
36	Painel cego para rack: Altura: 1u material: aço com pintura eletrostática fixação: padrão rack 19" finalidade: fechamento de espaços livres, melhoria estética e fluxo de ar. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	4		
37	Rack de parede ou piso padrão 19 polegadas: Altura: 8u estrutura: aço carbono com pintura eletrostática profundidade mínima: 450 mm (recomendado 500 mm) capacidade de carga: 60 kg porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado laterais: removíveis ventilação: natural com possibilidade de instalação de exaustores trilhos: padrão 19" ajustáveis fechamento: porta com chave padrão: eia-310. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	4		

- 2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ XXX (XXX).
- 2.2. A entrega dos itens deverá ser acompanhada de nota fiscal e termo de garantia. Os equipamentos devem ter garantia e suporte técnico com fornecimento de peças de reposição, acompanhados dos manuais que deve ser em português.
- 2.3. Os itens deverão ser novos, originais de fábrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo nos casos em que a descrição do item preveja garantia superior, devendo ainda contar com assistência técnica autorizada no território nacional..

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 3.2. O Termo de Referência;
- 3.3. O Edital da Licitação;
- 3.4. A Proposta do contratado;
- 3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O presente Contrato se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Regulamento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto nº 11.363 de 22.11.2023 e Decreto nº 11.718, de 10 de julho de 2025, ambos do Estado Acre.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. DA VIGÊNCIA

- 5.1.1. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.1.2. No período de vigência do contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes.

5.2. DA EFICÁCIA

- 5.3. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
- 5.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94 da lei 14.133/21).

6. CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

- 6.1.1. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – Rua Estácio de Sá, Nº 45 – Bairro José Augusto, Rio Branco Acre, CEP 69.900-794, em horário de expediente da contratante

6.2. PRAZO PARA ENTREGA:

- 6.2.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, podendo sofrer alterações conforme critérios de conveniência e mediante negociação entre as partes, contados da emissão da ordem de entrega.
- 6.2.2. A ordem de fornecimento deverá ser acusada como recebida e assinada pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja devolutiva devidamente assinada dentro desse prazo, será considerada, para fins de contagem do prazo de entrega, a data do envio eletrônico da ordem de fornecimento.
- 6.2.3. A contratada deverá acusar o recebimento e manifestar ciência da Ordem de Fornecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas do envio.
- 6.2.4. Na ausência de confirmação de recebimento no prazo estabelecido, será considerada, para todos os efeitos, como data de ciência da contratada a data do envio eletrônico da Ordem de Fornecimento, desde que comprovado o encaminhamento ao endereço eletrônico oficialmente cadastrado pela contratada.

- 6.2.5. É obrigatório a devolução da Ordem de Fornecimento, assinada.

6.3. CONDIÇÕES PARA A ENTREGA:

- 6.3.1. A Empresa contratada deverá entregar o material em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de

Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

6.3.2. O descumprimento do prazo estipulado acarretará à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.

6.3.3. No caso de empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão da entrega, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.4. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, podendo acarretar na aplicação das sanções previstas no TR, no Edital e seus anexos, sem prejuízos das cominações legais previstas.

6.3.5. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções prevista neste Termo de Referência e no contrato realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Empresa contratada.

6.3.6. A entrega será efetuada no local designado na ordem de entrega.

6.4. **DO RECEBIMENTO:**

6.4.1. O recebimento do objeto da contratação ocorrerá em duas etapas e será realizado:

6.4.1.1. Provisoriamente: Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4.1.2. Definitivamente: Os insumos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e/ou atesto do documento fiscal, pela respectiva unidade administrativa.

6.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.4.4. A Administração contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a empresa contratada cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.4.5. No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, os itens será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa contratada.

6.4.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

6.4.7. Se houver erro no documento fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento será suspenso, não podendo a Empresa contratada interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.

6.4.8. Empresa contratada interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.

6.4.9. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa contratada, não incidirá sobre a Administração contratante qualquer ônus, inclusive financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. PREPOSTO

7.6.1. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. FISCAL DO CONTRATO

7.7.1. São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

- I - Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou do Instrumento Contratual, seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;
- II - Avaliar a quantidade e a qualidade dos materiais gráficos entregues após a contratação;
- III - Atestar, em documento hábil, o fornecimento dos materiais, após conferência prévia das especificações e do padrão do objeto contratado;
- IV - Acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade
- V - Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;
- VI - Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora;
- VII - Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
- VIII - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
- IX - Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- X - Acompanhar rotineiramente a execução da ordem de entrega, conferindo se os equipamentos, materiais e insumos requisitados foram entregues em perfeitos estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
- XI - Conferir se os equipamentos foram entregues em perfeitos estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
- XII - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que – porventura - venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- XIII - Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
- XIV - Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- XV - Realizar, juntamente com a contratada, as entregas dos produtos nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- XVI - Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
- XVII - Emitir atestado ou certidão de realização das entregas dos produtos, total ou parcial;
- XVIII - Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;
- XIX - Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

7.8. GESTOR DO CONTRATO

7.8.1. São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

- I - Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
- II - Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;
- III - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
- IV - Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

- V - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- VI - Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;
- VII - Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço ou fornecimento;
- VIII - Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;
- IX - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informatizados;
- X - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- XI - Propor medidas que melhorem a execução do contrato;
- XII - Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;
- XIII - Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
- XIV - Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- XV - Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para Gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas;
- XVI - Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- XVII - Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato. Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento dos serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas;
- XVIII - Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;
- XIX - Obter a formalização da designação do preposto junto à contratada;
- XX - Elaborar o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado dos conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à contratada para execução do pactuado, quando for o caso;
- XXI - Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante, sobre irregularidades encontradas;
- XXII - Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada com seus empregados.

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos itens à serem adquiridos.

8.2. DA AMOSTRA

8.2.1. Não será exigida, como regra geral, a apresentação de amostras dos equipamentos e demais produtos objeto desta contratação, considerando que as especificações técnicas constantes no Termo de Referência são suficientes para caracterizar os bens pretendidos e possibilitar a análise de compatibilidade, desempenho e qualidade por meio da documentação técnica apresentada pelos licitantes.

8.2.2. A verificação da conformidade dos produtos ofertados será realizada mediante análise de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados e demais documentos apresentados durante o certame, bem como por ocasião do recebimento dos equipamentos, quando serão realizadas verificações quantitativas e qualitativas, nos termos deste Termo de Referência.

8.2.3. Excepcionalmente, a Administração poderá solicitar apresentação de amostra, prospecto, demonstração técnica ou documentação complementar, mediante diligência, exclusivamente nos casos em que houver necessidade de esclarecimento quanto à compatibilidade, funcionalidade ou adequação técnica do produto ofertado, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

8.2.4. A não exigência de amostras observa os princípios da competitividade, economicidade, celeridade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – PREÇO

9.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ XXX (XXX)**, já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos itens adquiridos será efetuado à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento fiscal, compreendido nesse período a fase de ateste deste, o qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa contratada, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da Empresa contratada e aceita pela Administração contratante.

10.2. A emissão da ordem bancária será efetuada após o documento fiscal ser conferido, aceito e atestado por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da Empresa contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais, federais e municipais, conforme cada caso

10.3. O documento fiscal deverá ser emitido em nome do:

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
CNPJ nº 07.827.773/0002-95

10.4. A empresa contratada deve apresentar o documento fiscal de fornecimento de material, emitido e entregue ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

10.5. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal motivado por erro ou incorreções, o mesmo será devolvido à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a Empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração contratante, desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, será a seguinte:

$EM = N \times VP \times I / 365$, onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; e

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

10.7. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa contratada, no endereço Rua Riachuelo, nº 138, Bairro José Augusto - CEP: 69.910-100, Rio Branco - Acre, sede do IEPTEC.

10.8. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de documento fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

10.9. Não será realizado qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no Contrato.

10.10. A Administração contratante, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a empresa contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

10.11. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das ME e EPP – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

- 11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, o Contratante deverá:
- I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - II - Disponibilizar à contratada, após a formalização da contratação e em prazo compatível com o cronograma de execução, a arte gráfica destinada à personalização visual do totem referente ao item 34, contendo as informações e elementos visuais necessários à execução do serviço;
 - III - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
 - IV - Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre a entrega de itens sem atendimento das exigências e especificações, para que seja resolvido com reposições, substituições ou outras providências de acordo com cada caso;
 - V - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - VI - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela empresa contratada;
 - VII - Observar as obrigações resultantes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto 11.363/23;
 - VIII - Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - IX - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - X - Verificar a regularidade da empresa contratada, junto ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AC, antes de cada pagamento;
 - XI - Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da empresa contratada junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal;
 - XII - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato;
 - XIII - CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
 - XIV - Solicitar à CONTRATADA e seus propositos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
 - XV - Atestar na nota fiscal a efetiva entrega dos itens;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda,

as obrigações a seguir dispostas:

- I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II - Executar a personalização visual do totem referente ao item 34 conforme a arte gráfica fornecida pelo IEPTEC, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- VII - Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- VIII - Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- IX - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme demanda da Administração.
- 14.2. A não exigência da garantia contratual justifica-se em razão da baixa complexidade executiva da contratação, da inexistência de dedicação exclusiva de mão de obra, da reduzida probabilidade de prejuízos financeiros significativos decorrentes de eventual inadimplemento e da existência de mecanismos suficientes de proteção contratual previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- 14.3. Ademais, a contratação já contempla exigências relacionadas à garantia técnica dos equipamentos, assistência técnica, substituição de itens defeituosos, recebimento provisório e definitivo, fiscalização contratual e aplicação de sanções administrativas, medidas consideradas suficientes para resguardar os interesses da Administração.
- 14.4. Dessa forma, entende-se que a exigência de garantia de execução contratual poderia representar medida desnecessária e potencialmente restritiva à competitividade, sem benefício proporcional à mitigação dos riscos da contratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 15.1. A garantia, manutenção e assistência técnica dos equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990), bem como as normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO, ANATEL e demais órgãos reguladores competentes, conforme a natureza de cada equipamento.
- 15.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso, com suporte oficial do fabricante, acondicionados em embalagem original e acompanhados de manuais, acessórios, cabos, adaptadores, drivers, licenças e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.
- 15.3. A contratada deverá assegurar garantia mínima conforme especificado individualmente para cada item, contada a partir do recebimento definitivo, prevalecendo, quando superior, o prazo ofertado pelo fabricante ou pela contratada. Para os itens sem previsão específica, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 15.4. Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem ônus adicional para a Administração, pela correção de defeitos, falhas de funcionamento, vícios ocultos, substituição de peças e realização dos serviços de

manutenção corretiva necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

15.5. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados por rede autorizada do fabricante ou empresa tecnicamente habilitada, mediante comprovação, abrangendo mão de obra, transporte, substituição de peças, atualização de firmware e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

15.6. Para os equipamentos de informática, conectividade, audiovisual e telecomunicações, a assistência técnica deverá observar, no mínimo:

- I - Atendimento técnico em até 05 (cinco) dias úteis após abertura do chamado técnico, salvo impossibilidade logística devidamente justificada;
- II - Solução do problema em até 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa técnica formalmente aceita pela Administração;
- III - Substituição temporária ou definitiva do equipamento por outro equivalente ou superior, sem ônus para a Administração, quando o reparo ultrapassar o prazo estabelecido;
- IV - Fornecimento de peças e componentes originais ou homologados pelo fabricante;
- V - Disponibilização de canais de atendimento por telefone, e-mail, portal eletrônico ou outro meio oficial.

15.7. Nos casos em que houver previsão de garantia "on site" na especificação do item, os atendimentos deverão ocorrer nas dependências da Administração, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada.

15.8. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidades técnicas ou desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

15.9. Todos os custos relacionados à garantia, assistência técnica, transporte, coleta, substituição de peças, deslocamento técnico e demais despesas necessárias correrão integralmente por conta da contratada.

15.10. Os equipamentos sujeitos à certificação ou homologação compulsória deverão ser entregues em conformidade com as exigências dos órgãos competentes, especialmente ANATEL e INMETRO, quando aplicável.

15.11. A Administração poderá rejeitar equipamentos ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas vigentes ou padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, obrigando-se a contratada a promover as adequações necessárias sem ônus adicional.

15.12. A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto aos vícios, defeitos ou desconformidades verificados posteriormente, nos termos da legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES

16.1. Possível atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, até o 3º dia útil anterior à data prevista para a entrega dos materiais.

16.2. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa aplicada no Art. 19, do Decreto nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010.

16.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023.

16.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.5. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.5.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.5.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5.4. Multa:

16.5.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.5.4.2. Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133 de 2021).

16.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento

obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV observarão as seguintes disposições:

17.4. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

17.5. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

17.6. Os emitentes das garantias previstas no [art. 96](#) da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.7. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

VI - devolução da garantia;

VII - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

VIII - pagamento do custo da desmobilização.

IX - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

X - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

XI - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

XII - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

e) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.1. DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos itens a serem adquiridos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEGISLAÇÃO QUE PODERÁ SER APLICADA AO OBJETO

19.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Regulamento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto nº 11.363 de 22.11.2023 e Decreto nº 11.718, de 10 de julho de 2025, ambos do Estado Acre

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A contratação do objeto da licitação, está prevista no Plano de Contratação Anual PCA 2026.

20.2. Considerando que o presente processo licitatório será realizado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), não há necessidade de indicação neste Contrato da dotação orçamentária específica.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – OBSERVÂNCIAS ÀS NORMAS DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

21.1. A empresa contratada deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, a legislação pertinente à integridade nas relações com a Administração Pública, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como observar os princípios da moralidade, legalidade e interesse público.

21.2. O contrato a ser celebrado conterá cláusula específica sobre a obrigação de cumprimento das normas de integridade e combate à corrupção

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 bem como o Decreto Estadual nº 11.363/23, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

23.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO

25.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco, Acre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco – Acre, XXX de XXX de 2026.

XXXXX
Contratada

XXXXX



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES FERREIRA PEREIRA JUNIOR**, em 23/06/2026, às 12:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP2D3E5A 053D650F D85511FB EEA351C9** e código CRC **192790**

